



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 29ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
15ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 19 de dezembro de 2017**

Às dezoito horas e seis minutos do dia dezenove de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Relator, Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Presidente e Vereador Zulmar De Bastiani (PDT) – Revisor. Registrada a presença, nesta reunião, do Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Nonoai – RS (FUNPREV), Paulo Cesar Dalla Rosa, do Coordenador do Comitê de Investimentos do FUNPREV de Nonoai, Leomar Bonetti, e da Conselheira do FUNPREV, Clairiane Teresinha Hahn. A Comissão, mediante o protocolo na Casa Legislativa, às dezoito horas e quatro minutos, de Mensagem Retificativa que “Altera a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 57/2017”, reuniu-se para exarar Parecer à matéria que, horas antes, havia sido discutida na Comissão e deixada em estudos. Consultados os representantes do Conselho Municipal de Previdência de Nonoai, deu-se início à apreciação das matérias conforme segue: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 57/2017**, que “Altera o artigo 3º do referido Projeto”; **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 57/2017**, que “Altera o artigo 4º do referido Projeto”; e **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 57/2017**, que “Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento e Reparcimento com o Fundo de Previdência Social do Município de Nonoai – FUNPREV”. Consultados acerca da nova Mensagem Retificativa ao PLE nº 57/2017, recebida na data de 19/12/2017, os representantes do FUNPREV se manifestaram favoravelmente ao novo texto, haja vista que, com a aprovação do mesmo, estará garantida maior rentabilidade para os recursos que serão pagos ao FUNPREV através do reparcimento que é objeto do PLE nº 57/2017. Considerando a manifestação do FUNPREV, bem como os aspectos financeiros, o Relator concluiu que o Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal de número 57/2017, acompanhado de suas duas Mensagens Retificativas, está apto para ser encaminhado à deliberação do Plenário. De acordo, o Presidente e o Revisor. Apresentado, assim, **PARECER FAVORÁVEL DA CFOOP AO PLE Nº 57/2017, COM AS MENSAGENS RETIFICATIVAS ACIMA RELACIONADAS**. Sendo assim, foi dado conhecimento aos demais Vereadores e a Presidente inseriu as matérias, ora analisadas, na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária que, na sequência, iniciar-se-ia. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.


Ver. Paulo Roberto da Rosa
Presidente CFOOP


Ver. Zulmar De Bastiani
Revisor CFOOP


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito
Relator CFOOP